



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do  
Amapá Comissão Eleitoral Central

---

## **COMUNICADO V**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VOTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Central - CEC - no uso de suas atribuições e em atendimento ao que dispõe o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 56/2023 – CONSUP/RE/IFAP informa:

**1) De acordo com o Artigo 12 da Resolução n. 56/2023-CONSUP–RE-IFAP, os documentos oficiais com foto aceitos para votação serão:**

- I – Carteira de Identidade civil;
- II – Carteira de trabalho;
- III – Carteira profissional;
- IV – Passaporte;
- V – Carteira de identificação funcional;
- VI – Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**2) Os documentos equiparados aos documentos de identificação civil, com foto, em formato digital, constantes nos aplicativos gov.br ou no e-título, também serão aceitos.**

Comissão Eleitoral Central  
Resolução nº 50/2023 – CONSUP/RE/IFAP

---